

**Portaria Conjunta n. 2/2023**

Os Excelentíssimos Senhores Fernando de Medeiros Ritter, Fernando Dal Bó Martins e Rodrigo Barreto, Juízes de Direito da Comarca de Içara/SC, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nomeação de advogados nesta Comarca;

**Resolvem:**

1. Enquanto não implementados os serviços da Defensoria Pública nesta Comarca, os financeiramente hipossuficientes serão representados judicialmente por advogados dativos, observada a Resolução CM n. 5/2019, que institui o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita.

2. Esta Portaria não se aplica à nomeação de advogado para exercer a defesa técnica em ação penal, nomeação esta que será feita nos próprios autos independentemente da comprovação de hipossuficiência financeira, sem prejuízo de eventual condenação do acusado ao pagamento dos honorários do advogado, a teor do art. 263 do CPP.

3. Considera-se financeiramente hipossuficiente, para fim de nomeação de advogado, a pessoa natural que, **cumulativamente:**

- (a) aufera renda mensal bruta não superior a 3 (três) salários mínimos;
- (b) possua ativos financeiros (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) em valor não superior a 12 (doze) salários mínimos;
- (c) possua patrimônio não financeiro (bens imóveis, veículos automotores, etc.) não superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

3.1. A renda (item 'a') a ser considerada é a soma dos rendimentos auferidos pela pessoa e pelo(a) cônjuge/companheiro(a). Deverão ser excluídos os valores recebidos por programas sociais de transferência de renda e benefícios assistenciais. Deverá ser abatido meio salário mínimo por dependente. Caso a pessoa ou o(a) cônjuge/companheiro(a) pague pensão alimentícia a dependente que não convive na mesma moradia, deverá ser abatido o valor da pensão efetivamente pago.

3.2. Os ativos financeiros (item 'b') e o patrimônio não financeiro (item 'c') a serem considerados são a soma dos ativos e patrimônio da pessoa e do(a) cônjuge/companheiro(a).

**3.3.** Caso o conflito de interesses seja entre a pessoa e o(a) cônjuge/companheiro(a), os critérios estabelecidos neste tópico serão analisados desconsiderando-se os rendimentos, ativos financeiros e patrimônio não financeiro do(a) cônjuge/companheiro(a).

**3.4.** Caso a pessoa pretenda nomeação de advogado para assisti-la em pretensão acerca de usucapião, o valor do bem usucapiendo não será considerado como patrimônio familiar.

**3.5.** Caso a pessoa pretenda nomeação de advogado para assisti-la em pretensão acerca de pensão alimentícia ou guarda de menor, presumir-se-á a alegada hipossuficiência financeira, dispensada, neste caso, a observância dos critérios estabelecidos neste tópico.

**4.** Em se tratando de pessoa jurídica, a caracterização da hipossuficiência financeira será analisada caso a caso.

**5.** A pessoa natural que necessitar da nomeação de advogado deverá comparecer à Distribuição do Fórum desta Comarca, assinar solicitação de nomeação (Anexo I – Pessoa Natural) e declaração sobre a situação financeira atual (Anexo II – Pessoa Natural), bem como apresentar os seguintes documentos, conforme os critérios estabelecidos no tópico 3:

**(a) obrigatoriamente:**

- comprovante de residência nesta Comarca, salvo se, pela espécie de pretensão, for possível antever que esta Comarca será competente para eventual demanda judicial, ou se o solicitante for parte demandada em processo já instaurado, casos em que fica dispensada a apresentação de tal comprovante;
- documentos que atestem as relações existentes no núcleo familiar (certidão de casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento de filho, etc.);
- última declaração do imposto de renda do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a), ou comprovante de que não apresentou tal declaração à Receita Federal;
- extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atestando o recebimento de salário ou benefício previdenciário, do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a) que tenha vínculo formal de trabalho ou seja titular de benefício previdenciário;
- extrato de todas as contas bancárias, dos últimos três meses, do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a) que trabalhe como profissional autônomo;
- certidão(ões) de matrícula(s) de bem(ns) imóvel(is) registrado(s) em nome do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a), expedida(s) pelo Registro de Imóveis, ou certidão de inexistência de bem imóvel registrado em nome de cada um deles, expedida pelo Registro de Imóveis ou pela Prefeitura do município onde reside;
- certidão de veículo(s) automotor(es) registrado(s) em nome do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a), ou certidão de inexistência de veículo automotor registrado em nome de cada um deles, expedida pelo órgão de trânsito.

**(b) se for o caso:**

- documento que comprove o recebimento de salário ou benefício previdenciário pelo solicitante e pelo(a) cônjuge/companheiro(a);
- documento que comprove o recebimento de outro rendimento (aluguel, etc.) pelo solicitante e pelo(a) cônjuge/companheiro(a);
- extrato de ativo financeiro (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), dos últimos três meses, em nome do solicitante e do(a) cônjuge/companheiro(a);
- recibo de pagamento de aluguel pelo solicitante e pelo(a) cônjuge/companheiro(a);

- documentos que comprovem despesas com tratamento médico de doença grave ou para atendimento de necessidade especial de membro do núcleo familiar;
- complementarmente, qualquer outro documento que sirva para demonstrar a situação financeira atual.

6. A pessoa natural que necessitar da nomeação de advogado para assisti-la em pretensão acerca de pensão alimentícia ou guarda de menor deverá comparecer à Distribuição e assinar solicitação de nomeação (Anexo I – Pessoa Natural), dispensadas as demais exigências do tópico 5.

7. A pessoa jurídica que necessitar da nomeação de advogado deverá, representada por seu administrador, comparecer à Distribuição, assinar solicitação de nomeação (Anexo I – Pessoa Jurídica) e declaração sobre a situação financeira atual do(s) empresário/sócios (Anexo II – Pessoa Jurídica) e apresentar os seguintes documentos:

**(a) obrigatoriamente:**

- certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;
- últimas três declarações do imposto de renda;
- documentos contábeis que comprovem todo o ativo e o passivo dos três últimos exercícios financeiros;
- certidão(ões) de matrícula(s) de bem(ns) imóvel(is) registrado(s) em nome da pessoa jurídica, expedida(s) pelo Registro de Imóveis, ou certidão de inexistência de bem imóvel registrado em nome dela, expedida pelo Registro de Imóveis ou pela Prefeitura do município onde está sediada;
- certidão de veículo(s) automotor(es) registrado(s) em nome da pessoa jurídica, ou certidão de inexistência de veículo automotor registrado em nome dela, expedida pelo órgão de trânsito;
- extrato(s) de ativo(s) financeiro(s) (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), dos últimos três meses, em nome da pessoa jurídica.

**(b)** os documentos relacionados no tópico 5 (**obrigatoriamente** os do item 'a'; e complementarmente, **se for o caso**, os do item 'b') referentes ao empresário individual ou aos sócios, conforme a espécie de pessoa jurídica.

8. É ônus do solicitante providenciar os documentos exigidos no tópico 5 ou 7, de modo que o fato de haver prazo (decadencial, prescricional ou processual) em curso não será motivo para a Distribuição flexibilizar tais exigências.

9. A solicitação somente será admitida se o solicitante residir (pessoa natural) ou tiver sua sede (pessoa jurídica) nesta Comarca. Fica dispensada tal comprovação se, pela espécie da pretensão, for possível antever que esta Comarca será competente para eventual demanda judicial; ou se o solicitante for parte demandada em processo já instaurado (para esta hipótese, ver tópico 12).

10. Recebida a documentação e verificada, em análise sumária, a aparente situação de hipossuficiência financeira do solicitante, conforme os critérios estabelecidos no tópico 3, a Distribuição expedirá certidão com indicação de advogado ao solicitante (Anexo III – Pessoa Natural ou Pessoa Jurídica). Havendo dúvida, diante de particularidade relevante não prevista nesta Portaria, ou em se tratando de solicitante pessoa jurídica (tópico 4), a Distribuição levará a solicitação à apreciação do Juiz Diretor do Foro.

**10.1.** O advogado indicado deverá ser selecionado dentre os cadastrados no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita, alternadamente, seguindo-se a ordem alfabética, limitada aos advogados com endereço profissional no município de residência (pessoa natural) ou sede (pessoa jurídica) do solicitante ou, excepcionalmente, em município vizinho, de modo a facilitar o acesso do solicitante ao advogado.

**10.2.** Incumbe ao solicitante entrar em contato com o advogado indicado, apresentando-lhe os seguintes documentos:

**(a) pessoa natural:**

- solicitação de nomeação de advogado (Anexo I – Pessoa Natural);
- declaração sobre a situação financeira atual (Anexo II – Pessoa Natural);
- todos os documentos apresentados à Distribuição que serviram de base ao reconhecimento da hipossuficiência financeira (tópico 5);
- certidão com indicação do advogado (Anexo III – Pessoa Natural).

**(b) pessoa jurídica:**

- solicitação de nomeação de advogado (Anexos I – Pessoa Jurídica);
- declaração sobre a situação financeira atual do(s) empresário/sócios (Anexo II – Pessoa Jurídica);
- todos os documentos apresentados à Distribuição que serviram de base ao reconhecimento da hipossuficiência financeira da empresa e do(s) empresário/sócios (tópico 7);
- certidão com indicação do advogado (Anexo III – Pessoa Jurídica).

**11.** A indicação do advogado nos termos desta Portaria não vincula a concessão do benefício da gratuidade, sobre a qual competirá ao Juiz da causa decidir nos autos.

**11.1.** Incumbe ao advogado indicado, ao ajuizar demanda ou ao ingressar no processo para representar a parte demandada (participando de audiência conciliatória, apresentando contestação, etc.), formular requerimento expresso de gratuidade, instruindo-o com os documentos relacionados no tópico 10.2.

**11.2.** Deferido o requerimento de gratuidade pelo Juiz nos autos, considera-se perfectibilizada a nomeação judicial do advogado, caso em que caberá ao respectivo Cartório registrá-la no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita.

**12.** Se o solicitante for parte demandada em processo já instaurado, a indicação de advogado para representá-lo caberá ao Cartório da Vara onde tramita o processo. Neste caso, todo o atendimento que esta Portaria atribui à Distribuição será realizado pelo Cartório; e a intervenção que esta Portaria atribui ao Juiz Diretor do Foro (tópico 10, parte final) será realizada pelo Juiz da causa.

**13.** A indicação do advogado, por si só, não implica nenhum juízo de mérito acerca da pretensão jurídica do solicitante. Incumbe ao advogado, exclusivamente, no exercício de sua função, analisar a pretensão, formar convicção sobre sua juridicidade e definir o meio mais adequado para a satisfação do direito.

**14.** Havendo desídia do advogado nomeado (não se manifestou no prazo, não compareceu em audiência, não exerceu a representação técnica efetivamente, etc.), seu nome deverá ser desconsiderado para fim de novas nomeações.

**Cientifiquem-se** todos os servidores desta Comarca.

**Comunique-se** à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Criciúma/SC.

**Arquive-se** na Secretaria do Foro.

Içara/SC, 16 de outubro de 2023.

**Fernando Dal Bó Martins**  
**Juiz de Direito**  
**2ª Vara Cível e Direção do Foro**

**Fernando de Medeiros Ritter**  
**Juiz de Direito**  
**1ª Vara Cível**

**Rodrigo Barreto**  
**Juiz de Direito**  
**Vara Criminal**

## ANEXO I – PESSOA NATURAL

### SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADVOGADO

Venho, respeitosamente, solicitar a indicação de advogado dativo para representar-me judicialmente em processo judicial cível.

#### **RESUMO DA PRETENSÃO:**

---

---

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que **NÃO** possuo condições de arcar com a contratação de um advogado particular sem prejuízo do sustento próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo e veracidade da presente declaração e dos documentos apresentados.

**DECLARO**, também, que neste ato fui esclarecido(a) de que a omissão de informação relevante ou a prestação de informação inverídica implicará o dever de pagar as custas processuais aumentadas em até o décuplo do valor normal (art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil<sup>1</sup>), além de responsabilidade penal por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal<sup>2</sup>).

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome do(a) Solicitante**

---

**Assinatura do(a) Solicitante**

---

<sup>1</sup> Art. 100. [...]

Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.

<sup>2</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

[...]

## ANEXO II – PESSOA NATURAL

### DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL

#### I – DADOS PESSOAIS DO(A) SOLICITANTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

( ) empregado(a)      ( ) desempregado(a)      ( ) autônomo(a)

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

WhatsApp: ( ) SIM ( ) NÃO

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II – RENDA:

Rendimentos mensais brutos do(a) solicitante: R\$ \_\_\_\_\_

Rendimentos mensais brutos do(a) cônjuge/companheiro(a): R\$ \_\_\_\_\_

Recebo rendimento de aluguel?

( ) SIM    ( ) NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Recebo valor de programa social de transferência de renda ou benefício assistencial?

( ) SIM    ( ) NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Dependentes que convivem na mesma moradia:

NOME	IDADE	VÍNCULO

Pensão alimentícia paga a dependente que NÃO convive na mesma moradia:

NOME	IDADE	VÍNCULO	PENSÃO


TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

**III – ATIVOS FINANCEIROS:**

Saldo em conta corrente?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Saldo em poupança?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Aplicação(ões) financeira(s)?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**IV – PATRIMÔNIO NÃO FINANCEIRO:**

Imóvel residencial próprio (casa ou apartamento)?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Outro imóvel (terreno, sala comercial, etc.)?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Veículo automotor?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Outro bem de valor apreciável?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**V – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:**

Sou isento de IR?

( ) SIM ( ) NÃO

**VI – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Pago aluguel?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Tenho despesas com tratamento médico de doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro do núcleo familiar?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Solicitante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Solicitante**

## ANEXO III – PESSOA NATURAL

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que compareceu a esta Distribuição do Fórum da Comarca de Içara o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicitando a nomeação de advogado(a) para representá-lo judicialmente.

Assim, nos termos da Portaria Conjunta n. 1/2023 desta Comarca de Içara<sup>1</sup> e da Resolução CM n. 5/2019, **INDIQUEI** para assistir juridicamente o(a) solicitante o(a) advogado(a) \_\_\_\_\_, OAB/SC \_\_\_\_\_, com endereço profissional na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_.

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do(a) Distribuidor(a)**

**ADVERTÊNCIA:** Conforme o tópico 10.2 da Portaria Conjunta n. 1/2023, incumbe ao(à) solicitante entrar em contato com o(a) advogado(a) indicado(a), apresentando-lhe os seguintes documentos:

- solicitação de nomeação de advogado (Anexo I – Pessoa Natural);
- declaração sobre a situação financeira atual (Anexo II – Pessoa Natural);
- todos os documentos apresentados à Distribuição que serviram de base ao reconhecimento da hipossuficiência financeira (tópico 5);
- certidão com indicação do advogado (Anexo III – Pessoa Natural).

**VALIDADE DA PRESENTE INDICAÇÃO: 60 dias.**

<sup>1</sup> Acessível no seguinte link: <https://www.tjsc.jus.br/atos-normativos/icara>

## ANEXO I – PESSOA JURÍDICA

### SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADVOGADO

Venho, respeitosamente, solicitar a indicação de advogado dativo para representar judicialmente a pessoa jurídica da qual sou administrador(a) em processo judicial cível.

#### **RESUMO DA PRETENSÃO:**

---

---

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica **NÃO** possui condições de arcar com a contratação de advogado particular sem prejuízo da manutenção de suas atividades, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo e veracidade da presente declaração e dos documentos apresentados.

**DECLARO**, também, que neste ato fui esclarecido(a) de que a omissão de informação relevante ou a prestação de informação inverídica implicará o dever de pagar as custas processuais aumentadas em até o décuplo do valor normal (art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil<sup>1</sup>), além de responsabilidade penal por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal<sup>2</sup>).

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome da Pessoa Jurídica Solicitante**

---

**Nome do(a) Administrador(a)**

---

**Assinatura do(a) Administrador(a)**

---

<sup>1</sup> Art. 100. [...]

Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.

<sup>2</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

[...]

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que **NÃO** possuo condições de arcar com a contratação de um advogado particular, para representar a pessoa jurídica, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo e veracidade da presente declaração e dos documentos apresentados.

**DECLARO**, também, que neste ato fui esclarecido(a) de que a omissão de informação relevante ou a prestação de informação inverídica implicará o dever de pagar as custas processuais aumentadas em até o décuplo do valor normal (art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil), além de responsabilidade penal por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome do(a)s Empresário(a)/Sócio(a)s**

---

**Assinatura(s) do(a)s Empresário(a)/Sócio(a)s**

## ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL DO(S) EMPRESÁRIO/SÓCIOS

#### I – DADOS PESSOAIS DO(A) EMPRESÁRIO(A)/SÓCIO(A):

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

( ) empregado(a)      ( ) desempregado(a)      ( ) autônomo(a)

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

WhatsApp: ( ) SIM ( ) NÃO

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II – RENDA:

Rendimentos mensais brutos do(a) empresário(a)/sócio(a): R\$ \_\_\_\_\_

Rendimentos mensais brutos do(a) cônjuge/companheiro(a): R\$ \_\_\_\_\_

Recebo rendimento de aluguel?

( ) SIM    ( ) NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Recebo valor de programa social de transferência de renda ou benefício assistencial?

( ) SIM    ( ) NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Dependentes que convivem na mesma moradia:

NOME	IDADE	VÍNCULO

Pensão alimentícia paga a dependente que NÃO convive na mesma moradia:

NOME	IDADE	VÍNCULO	PENSÃO


TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

**III – ATIVOS FINANCEIROS:**

Saldo em conta corrente?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Saldo em poupança?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Aplicação(ões) financeira(s)?

( ) SIM ( ) NÃO Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**IV – PATRIMÔNIO NÃO FINANCEIRO:**

Imóvel residencial próprio (casa ou apartamento)?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Outro imóvel (terreno, sala comercial, etc.)?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Veículo automotor?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Outro bem de valor apreciável?

( ) SIM ( ) NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**V – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:**

Sou isento de IR?

SIM     NÃO

**VI – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Pago aluguel?

SIM     NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Tenho despesas com tratamento médico de doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro do núcleo familiar?

SIM     NÃO    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a)s Empresário(a)/Sócio(a)s**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura(s) do(a)s Empresário(a)/Sócio(a)s**

## ANEXO III – PESSOA JURÍDICA

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que compareceu a esta Distribuição do Fórum da Comarca de Içara o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
administrador(a) da pessoa jurídica \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, solicitando a nomeação de advogado(a)  
para representar judicialmente a referida pessoa jurídica.

Assim, nos termos da Portaria Conjunta n. 1/2023 desta Comarca de Içara<sup>1</sup> e da Resolução CM n. 5/2019, **INDIQUEI** para assistir juridicamente o(a) solicitante o(a) advogado(a) \_\_\_\_\_,  
OAB/SC \_\_\_\_\_, com endereço profissional na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
telefone(s) \_\_\_\_\_.

Içara (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do(a) Distribuidor(a)**

**ADVERTÊNCIA:** Conforme o tópico 10.2 da Portaria n. 2/2023, incumbe ao(à) solicitante entrar em contato com o(a) advogado(a) indicado(a), apresentando-lhe os seguintes documentos:

- solicitação de nomeação de advogado (Anexo I – Pessoa Jurídica);
- declaração sobre a situação financeira atual do(s) empresário/ sócios (Anexo II – Pessoa Jurídica);
- todos os documentos apresentados à Distribuição que serviram de base ao reconhecimento da hipossuficiência financeira da empresa e do(s) empresário/ sócio(s) (tópico 7);
- certidão com indicação do advogado (Anexo III – Pessoa Jurídica).

**VALIDADE DA PRESENTE INDICAÇÃO: 60 dias.**

<sup>1</sup> Acessível no seguinte link: <https://www.tjsc.jus.br/atos-normativos/icara>